



**Processo: 633/2024** - Projeto de Lei Complementar nº 4/2024

Fase Atual: Dar Publicidade no Plenário

Ação Realizada: Dado Publicidade - Urgência Simples

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Plenário**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COLEJUR)**

Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente e a aprovação de urgência simples pelo Plenário desta Casa, que dispensa a tramitação pela Procuradoria Legislativa em razão da desnecessidade identificada na leitura e divulgação do projeto em análise, encaminho os autos diretamente às Comissões.

Esclareço que o projeto mantém o teor integral de proposta anterior, cujo único apontamento pela Procuradoria Legislativa referiu-se a um vício de constitucionalidade formal, decorrente da violação ao princípio da hierarquia das normas. Tal vício foi identificado pelo fato de a proposição ser apresentada como Projeto de Lei Ordinária, quando, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itapemirim, a matéria requer a forma de Lei Complementar.

Por determinação expressa do Presidente, oriento que as Comissões considerem o Parecer Jurídico exarado às **folhas 23 a 26** do **processo n.º 560/2024**, com vistas a aproveitar os apontamentos já registrados e a promover os princípios da celeridade, eficiência, economicidade e legalidade. Caso necessário, fica ressalvada a possibilidade de um novo parecer especializado.

Itapemirim-ES, 6 de novembro de 2024.

**Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira**  
Diretor de Controle Interno/Ouvidor (Interino)

**3875720**

Tramitado por: Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira - Diretor de Controle Interno/Ouvidor (Interino)

